

RESOLUÇÃO CFBio Nº 188, DE 19 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a Bandeira do Conselho Federal de Biologia – CFBio

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e Considerando o aprovado na CXX Reunião Ordinária e 218ª Sessão Plenária realizada em 19 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Bandeira do Conselho Federal de Biologia - CFBio, que será usada oficialmente pelo Sistema CFBio/CRBios.

Art. 2º A Bandeira do CFBio é de cor azul Royal, medindo 0,90cm x 1,28cm, contendo no centro o Símbolo do Biólogo aprovado pela Resolução nº 187, de 27 de maio de 2009, publicada no DOU de 29.05.2009, e abaixo deste a Sigla CFBio, em cor Branca.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria do Carmo Brandão Teixeira
Presidente do Conselho

(Publicada no DOU, Seção 1, de 24/06/2009)